



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Adm. Pública
para os devidos fins.

Em 22/08/17

Elisângela
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

para relatar.

Em

22/08/17

Presidente Comissão de Administração
Pública

MENSAGEM Nº 045, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/GG DE 17 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO AL Nº 14687/2007

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL

AUTOR: **GOVERNADOR DO ESTADO**

RELATOR: **DEP JOÃO DE DEUS (PT)**

PARECER

I - Relatório

Em cumprimento às previsões definidas no Regimento da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, foi submetido à apreciação da Comissão de Administração Pública e Política Social o PROCESSO AL Nº 146887/2007, Mensagem nº 45, que ***"Altera as Leis nºs 5.429, de 29 de dezembro de 2006, que institui, na Secretaria da Fazenda, o Fundo de Desenvolvimento e aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT e a Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005 que Dispõe sobre a reestruturação dos Grupos Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Administração Financeira e Contábil - AFC e dá outras providências"***, havendo o Sr. Presidente desta Comissão nos designado como Relator da presente matéria.

A apreciação do presente Processo já fora submetida aos regramentos constitucionais e regimentais na oportunidade em que foi apreciada pela douta Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, desta Casa.

Nesta oportunidade será feita a análise de mérito do projeto de lei em epígrafe, bem como de todas as modificações que por ventura tenham sido aprovadas anteriormente.

Antes da análise de conteúdo do projeto de lei em questão cabe enfatizar que o Estado do Piauí precisa intervir cada vez mais com mudanças estruturais, no sentido de aperfeiçoar e melhorar a sua capacidade de arrecadação tributária, sem no entanto exigir do contribuinte impostos em excesso, nem também permitir a sonegação fiscal decorrente da incapacidade de arrecadação.

As alterações propostas pelo governo na Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre a reestruturação dos Grupos Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, Administração Financeira e Contábil - AFC, e da outras providências, tem por objetivo atualizar a composição do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento e

Aperfeiçoamento da Administração Tributária, ajustando as condições dos servidores para o cumprimento de metas estabelecidas anualmente pelo Comitê Gestor da Secretaria de Fazenda.

Assim as alterações propostas pelo governo permitirá, ainda, que os servidores da SEFAZ se adequem as metas estabelecidas e por conseguinte recebam em suas gratificações um aumento repassado pelo mérito da arrecadação aumentada pelo cumprimento de metas estabelecidas pelo Comitê Gestor.

Eis o relatório.

II - Voto do Relator

Após análise circunstanciada do referido processo submetido à apreciação desta Comissão Permanente, **voto por sua aprovação** e normal tramitação.

É como voto.

III - Parecer da Comissão

(x) pelo acatamento do Voto do Relator;

() pela rejeição do Voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 23 de agosto de 2017.


Dep. João de Deus
Relator

